«AléVini, Fundo de Apoio à Mobilidade Regional»

COMMISSION DE L'OCÉAN INDIEN

Formulário de candidatura

1. Informações gerais

Nome do candidato / requerente: _____

Nome comum do candidato / requerente :_____

Telefone: _____

Correio electrónico: _____

Website / Redes sociais: _____

Sector de actividades

- ☐ Artes visuais
- ☐ Artes performativas
- ☐ Música
- ☐ Audiovisual/cinema
- ☐ Literatura e edição
- ☐ Arquitetura e design
- ☐ Artes digitais
- ☐ Multidisciplinar

Data de nascimento: DD/MM/AAAA _____

Género

- ☐ Mulher
- ☐ Homem

Nacionalidade

- ☐ União das Comores
- ☐ Madagáscar
- ☐ Mauricias
- ☐ Seicheles
- ☐ Moçambique
- ☐ Outros (por precisar)

Número de passaporte: _____

Validade: DD/MM/AAAA _____

País de residência

☐ União das Comores
☐ Madagáscar
☐ Mauricias
☐ Seicheles
☐ Moçambique
☐ Reunião
☐ Outros (por precisar)

Cidade de residência: _____

Eu sou:

☐ Artista
☐ Professional de cultura
☐ Residente numa cidade/ilha principal
☐ Residente numa cidade/ilha principal

Status

☐ Conta própria
☐ Trabalhador/a
☐ Regime misto apenas no sector cultural
☐ Regime misto no sector cultural e noutro sector

Número de anos de carreira e/ou experiência

☐ Menos de cinco (5) anos
☐ Entre cinco (5) à quinze (15) anos
☐ Entre quinze (15) à vinte e cinco (25) anos de experiências
☐ Mais de vinte e cinco (25) anos de experiências

Participações anteriores em eventos culturais (escolha de, no máximo, 3)

Título e data do evento	País	Título da obra ou da digressão apresentada

Já beneficiou de uma subvenção da COI, no âmbito do projecto ICC?

☐ Sim
☐ Não

Se sim, indique, por favor, a subvenção em questão:

☐ AléVini (ciclo por precisar)

☐ Apoio a eventos culturais (ciclo por precisar)

☐ Tafà, bolsas de estudos (ciclo por precisar)

☐ Apoio a obras digitais (ciclo por precisar)

☐ Fundo de cocriação (ciclo por precisar)

2. Descrição da actividade

Título da actividade: _____

Descrição da actividade, respondendo às seguintes perguntas (porquê? como, onde, quando e com quem?): (Não mais de 300 palavras, incluindo espaços).

Resultados esperados no final desta actividade de mobilidade, para si e, eventualmente, para a sua rede / organização / colectivo no seu país de residência (Não mais de 300 palavras, incluindo espaços)

O seu programa já está concluído?

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

Em que fase se encontram actualmente e quais são os próximos passos da implementação? (Não mais de 300 palavras, incluindo espaços)

Programa:

Data	Actividade	Lugar

Qual é o impacto desta experiência de mobilidade na sua carreira? (Não mais de 200 palavras, incluindo espaços)

Qual é o impacto desta actividade de mobilidade no panorama cultural e artístico do seu país e na região do Oceano Indico? (Não mais de 200 palavras, incluindo espaços)

Trata-se de uma actividade especificamente dedicada à promoção das mulheres nas ICC?

☐ Sim
☐ Não

Se sim, por favor, forneça mais detalhes. (Não mais de 200 palavras, incluindo espaços)
Se não, por favor, indique de que forma a questão do género poderia ser abordada. (Não mais de 200 palavras, incluindo espaços)

A sua actividade insere-se numa iniciativa nacional ou regional para o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas (ICC)? (Não mais de 200 palavras, incluindo espaços)

Qual poderia ser a contribuição da sua actividade para a redução das desigualdades de género no sector das ICC do seu país e/ou na região? (No máximo 300 palavras, incluindo espaços)

3. Objecto do pedido de subvenção

☐ **Mobilidade em rede:** encontros com diversos operadores e parceiros, com vista à identificação ou ao desenvolvimento de um projecto comum e ao estabelecimento de novas colaborações;

☐ **Mobilidade para o desenvolvimento profissional:** participação numa residência criativa, num programa de intercâmbio artístico e cultural, em workshops ou em encontros temáticos, com o objectivo de criar ou produzir uma obra ou investigação, bem como de aperfeiçoar ou adquirir conhecimentos numa área das ICC, na qualidade de participante ou formador.

Data da actividade: _____

Duração da actividade: _____

i. **Montante solicitado para o apoio à mobilidade do indivíduo**: _____ EUROS

País de partida

☐ União das Comores
☐ Madagáscar
☐ Mauricias
☐ Seicheles
☐ Moçambique

País de destino (apenas uma opção possível. Uma mobilidade = um destino):

☐ União das Comores

☐ Madagáscar

☐ Maurícia

☐ Seicheles

☐ Moçambique

☐ Reunião

☐ Fora da zona do Oceano Índico, especificar o país _____

Se o seu país de destino se situar fora da zona do Oceano Índico, por favor justifique a sua relevância (não mais de 100 palavras, incluindo espaços)

A que tipo de apoio se refere o seu pedido?

☐ Despesas de deslocação entre ilhas ou entre regiões

☐ Despesas de estadia

☐ Despesas com o visto

☐ Apoio familiar

ii. Montante solicitado para o apoio à exportação de obras: _____ EUROS

A que tipo de apoio se refere o seu pedido??

☐ Bagagem extra

☐ Frete aéreo e marítimo

☐ Taxas alfandegárias e de trânsito

☐ Prestadores de serviços logísticos (agentes de transporte, facilidades administrativas, envio de encomendas, embalagem, seguros, transporte terrestre, manuseamento)

Já conseguiu garantir a cobertura de alguns cuidados de saúde?

☐ Sim
☐ Não
☐ Parcialmente

Se sim, indique, por favor, as despesas já pagas:

Precisa de um visto ?

☐ Sim

☐ Não

Se sim, já apresentou o seu pedido de visto??

☐ Sim

☐ Não

No que diz respeito aos vistos Schengen, indique o número de referência caso já tenha apresentado o seu pedido: FRA_____

Orçamento estimado

Descrição	**Custo (em Euros)**
Despesas de deslocação	
Despesas de estadia	
Despesas de visto	
Outras (especificar)	
(A) Total Alévini	
(B) Apoio à exportação	
Total solicitado (A+B)	

O orçamento estimativo deve ser elaborado com cuidado, uma vez que condiciona o bom andamento do projecto. Uma vez que as tarifas aéreas podem variar significativamente entre a apresentação do pedido e a compra efectiva dos bilhetes, recomenda-se prever uma margem de segurança. Como o montante da subvenção não é passível de revisão, uma estimativa prudente permite evitar qualquer défice de tesouraria durante o projecto. É igualmente aconselhável informar-se bem sobre os procedimentos de obtenção do visto e sobre os custos a ele associados.

4. Lista de controlo

Os documentos devem ser apresentados na forma de originais, fotocópias ou versões digitalizadas (nas quais sejam visíveis, de forma legível, os carimbos, as assinaturas e as datas).

Documentos a anexar ao presente pedido	**Assinalar a caixa de selecção se disponível**
Formulário de candidatura e respectivos anexos devidamente preenchidos e assinados	☐
Passaporte	☐
Currículo	☐
Portfólio	☐
Carta de convite do parceiro indicando o objecto, as datas da mobilidade e as despesas a cobrir	☐
Estimativa das obras a transportar	☐
Comprovativo de residência	☐

- As candidaturas recebidas após o prazo limite de apresentação serão rejeitadas.
- Os processos de candidatura incompletos serão rejeitados.
- Todos os documentos redigidos em português devem ser apresentados acompanhados de uma tradução para inglês ou francês. Qualquer documento não traduzido será considerado inelegível e implicará a eliminação do processo durante a avaliação técnica.

5. Declarações

Compreendo que, caso o meu pedido seja aprovado:

- Na qualidade de candidato/requerente, sou o beneficiário identificado como coordenador. O coordenador é o principal interlocutor da entidade adjudicante e terá a responsabilidade de gerir os fundos recebidos.
- O contracto de adjudicação basear-se-á nos dados fornecidos no presente formulário e exigirá uma conta bancária em nome da organização. Os impostos ou taxas associadas à obtenção deste apoio financeiro ficarão a meu cargo.

Declaro que não existe qualquer conflito de interesses (por exemplo, com uma pessoa que trabalhe na COI ou que beneficie de outro financiamento semelhante da COI ou da AFD).

Li e aceito todas as condições relacionadas com este convite à apresentação de candidaturas, incluindo a protecção dos meus dados. Confirmo que as informações fornecidas estão correctas e compreendo que qualquer informação falsificada pode levar à rejeição da minha candidatura neste convite e nos ciclos seguintes.

Data:

Nome.

Assinatura

NB: A não assinatura do formulário e dos seus anexos implica a inadmissibilidade do pedido.

6. Informações adicionais

Como é que ficou a saber do fundo «AléVini»?

☐Publicação nas redes sociais da COI

☐Sessão de informação organizada pela COI

☐Meios de comunicação / Imprensa

☐Newsletter de parceiros

☐Passa-palavra

Tem algum comentário adicional sobre os procedimentos de submissão (não mais de 200 palavras, incluindo espaços)?

Declaração de integridade - Compromisso solene do candidato relativo à integridade e ao combate à corrupção

ELEBORADO POR [Nome do requerente][1] _____

(o «Beneficiário»)[2]

PARA: A Comissão do Oceano Índico
(o «Retrocessionário»)

Título da subvenção: AléVini, fundo de apoio à mobilidade regional
(a Acção de Retrocessão)

Em nome do Beneficiário,

1. Reconhecemos e aceitamos que a Agência Francesa de Desenvolvimento (a «AFD» ou «Agência») apenas financia os projectos do Retrocessionário de acordo com as suas próprias condições, que são determinadas pela Convenção de Subvenção que a vincula, directa ou indirectamente, ao Retrocessionário. Consequentemente, não pode existir qualquer vínculo jurídico entre a AFD e o Beneficiário. O Retrocessionário designa a entidade que retrocede, na Acção de Retrocessão, os fundos inicialmente concedidos pela AFD.

2. Declaramos que não nos encontramos, nem qualquer dos membros do nosso consórcio, nem dos nossos fornecedores, empreiteiros, consultores e subcontratados, em qualquer uma das seguintes situações:

a) Encontrar-se em situação de falência, liquidação, concordata, processo de recuperação, cessação de actividade, ou ter sido objecto de qualquer um desses processos, ou estar em qualquer situação análoga resultante de um processo da mesma natureza;

b) b) Ter sido alvo de:

i. Uma condenação proferida há menos de cinco anos por uma sentença com força de caso julgado no país de execução do projecto objecto da Acção de retrocessão ou num dos Estados-Membros da União Europeia, por uma Prática Proibida definida no artigo 6.º abaixo, cometida no âmbito da adjudicação ou da execução de um contracto público ou de um contracto privado, ou no caso de um (co)financiamento da União Europeia por qualquer facto previsto nos termos do artigo 136.º do Regulamento Financeiro (na hipótese de tal condenação, temos a possibilidade de anexar à presente Declaração de Integridade as informações complementares que permitam considerar que essa condenação não é relevante no âmbito desta Acção de retrocessão);

ii. Uma sanção administrativa aplicada há menos de cinco anos pela União Europeia, pelas autoridades competentes do país em que estamos estabelecidos ou pelas autoridades competentes de um dos Estados-Membros da União Europeia, por uma «Práctica Proibida», tal como definida no artigo 6.º abaixo, cometida no âmbito da adjudicação ou da execução de um contracto ou de um contracto, ou no caso de um (co)financiamento da União Europeia, por qualquer facto previsto

[1] No caso de um consórcio, indicar o nome do agrupamento

[2] A pessoa que assinar o presente compromisso em nome do consórcio deverá anexar ao mesmo a procuração conferida por cada membro do consórcio em causa.

nos termos do artigo 136.º do Regulamento Financeiro da União Europeia (na hipótese de tal sanção, podemos anexar à presente Declaração de Integridade as informações complementares que permitam considerar que essa sanção não é relevante no âmbito desta Acção de retrocessão) ;

iii. Uma condenação proferida há menos de cinco anos por uma sentença com força de caso julgado, por uma «práctica proibida», tal como definida no artigo 6.1 abaixo, cometida no âmbito da adjudicação ou da execução de um contrato financiado pela AFD;

iv. Uma condenação ou sanção referida nas alíneas i) a iii) anteriores, proferida há mais de cinco anos, mas cuja execução ainda se encontra em curso;

c) Ter sido objecto de uma rescisão por culpa exclusivamente nossa nos últimos cinco anos, devido a um incumprimento grave ou persistente das nossas obrigações contractuais durante a execução de um contracto público ou de um contracto, desde que essa sanção não tenha sido objecto de uma contestação da nossa parte, ainda em curso, ou tenha dado origem a uma decisão judicial que anule a rescisão por culpa exclusivamente nossa;

d) Não ter cumprido as nossas obrigações relativas ao pagamento dos nossos impostos, de acordo com as disposições legais do país onde estamos estabelecidos ou do país onde o Retrocessionário está estabelecido;

e) Estar sujeito a uma decisão de exclusão proferida pelo Banco Mundial e, por esse motivo, constar da lista publicada no endereço electrónico http://www.worldbank.org/debarr (no caso de tal decisão de exclusão, podemos anexar à presente Declaração de Integridade informações complementares que permitam considerar que essa decisão de exclusão não é relevante no âmbito da presente Acção de Retrocessão);

f) Ter produzido documentos falsos ou ter-se tornado culpado de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pelo Retrocessionário no âmbito da presente Acção de Retrocessão.

2. Declaramos que não nos encontramos, nem qualquer dos membros do nosso consórcio, fornecedores, empreiteiros, consultores e subcontratados, em qualquer uma das seguintes situações de conflito de interesses:

g) Accionista que controla o Retrocessionário ou filial controlada pelo Retrocessionário, a menos que o conflito daí decorrente tenha sido comunicado ao Retrocessionário e resolvido a seu contento.

h) Ter relações profissionais ou familiares com um membro dos serviços do Retrocessionário envolvido no convite à apresentação de projectos, a menos que o conflito daí decorrente tenha sido comunicado ao Retrocessionário e resolvido a seu contento;

i) Controlar ou ser controlado por outro beneficiário, estar sob o controlo da mesma empresa que outro beneficiário, receber de outro beneficiário ou atribuir a outro beneficiário, directa ou indirectamente, subvenções, ter o mesmo representante legal que outro beneficiário, manter, directa ou indirectamente, contactos com outro beneficiário que nos permitam ter e conceder acesso às informações contidas nos nossos respectivos pedidos de subvenção, influenciá-los ou influenciar as decisões do Retrocessionário;

j) Estar contratado para uma missão de prestação de serviços intelectuais que, pela sua natureza, possa revelar-se incompatível com as nossas missões em nome do Retrocessionário;

k) No caso do procedimento de convites à apresentação de projectos do Retrocessionário:

i. Ter elaborado nós próprios ou ter colaborado com um consultor que elaborou os documentos utilizados no âmbito do convite à apresentação de projectos;

ii. Ser nós próprios, ou uma das empresas às quais estamos afiliados, contratados, ou prestes a ser contratados, pelo Retrocessionário para efectuar a supervisão ou o controlo da Acção de Retrocessão.

Declaramos que nem nós, nem qualquer dos membros do nosso consórcio, nem qualquer dos nossos accionistas, fornecedores, empreiteiros, consultores e subcontratados, nem qualquer dos grupos ou entidades que beneficiem directa ou indirectamente do nosso apoio financeiro através dos fundos da Subvenção figuram nas listas de sanções financeiras adoptadas pelas Nações Unidas, da União Europeia e/ou da França, nomeadamente no âmbito da luta contra o financiamento do terrorismo e contra as violações da paz e da segurança internacionais[3] ;

3. Certificamos que

a) nenhum dos membros do nosso pessoal, incluindo a direcção, se encontre numa situação suscetível de dar origem a um conflito de interesses. Sem prejuízo das suas obrigações ao abrigo do presente contracto, o beneficiário substituirá imediatamente, e sem indemnização ao Retrocessionário, qualquer membro do seu pessoal que se encontre nessa situação.

b) o nosso pessoal deve abster-se de exercer qualquer actividade ou de receber qualquer benefício que esteja em conflito com as obrigações que nos incumbem por força do contracto;

c) tomámos todas as medidas necessárias para prevenir ou pôr termo a qualquer situação — em especial conflitos de interesses — suscetível de comprometer a execução imparcial e objectiva da presente Acção de Retrocessão. Um conflito de interesses pode resultar, em particular, de interesses económicos, de afinidades políticas ou nacionais, de laços familiares ou sentimentais, ou de qualquer outro tipo de relação ou interesse comum.

4. Declaramos não ter cometido, no âmbito do concurso de projectos do Retrocessionário, e comprometemo-nos a não cometer, no âmbito da execução da Acção de Retrocessão, qualquer Práctica Proibida, tal como definida na Política Geral da Agência Francesa de Desenvolvimento em matéria de prevenção e combate à corrupção, fraude, prácticas anticoncorrenciais, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, disponível no Website da Agência Francesa de Desenvolvimento[4].

5. Caso sejamos uma instituição pública ou uma empresa pública, para participar numa convocatória de projectos competitiva, certificamos que gozamos de autonomia jurídica e financeira e que somos geridos de acordo com as normas do direito comercial;

6. Certificamos, pelo presente, que os nossos fundos próprios ou os fundos investidos na Acção de Retrocessão financiada pelo Retrocessionário não provêm de origem ilícita, ou seja, de fundos obtidos através de:

a) A práctica de qualquer infração subjacente, tal como indicado nas 40 recomendações do GAFI, na secção «categorias de infrações designadas»[5] ou,

b) Qualquer acto de corrupção ou,

No caso de envolvimento de fundos da União Europeia, qualquer fraude contra os interesses financeiros da União Europeia, definida como qualquer acto intencional ou omissão que vise prejudicar o orçamento da União Europeia e que implique i) a utilização ou a apresentação de declarações ou documentos falsos, inexactos ou incompletos, que tenham por efeito o desvio ou a retenção ilícita de fundos ou qualquer redução ilegal dos recursos do orçamento geral da União Europeia; ii) a não divulgação de informações com o mesmo efeito; e iii) o desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para os quais foram inicialmente concedidos.

9. Comprometemo-nos a respeitar e a fazer com que todos os nossos fornecedores respeitem as normas ambientais e sociais reconhecidas pela comunidade internacional, entre as quais se incluem as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as convenções sobre a liberdade sindical e a negociação colectiva, sobre a eliminação do trabalho forçado e obrigatório, sobre a eliminação da discriminação em matéria de emprego e trabalho e sobre a abolição do trabalho infantil, bem como as convenções internacionais para a protecção do ambiente, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis no país onde se realiza a Acção de Retrocessão. Além disso, comprometemo-nos a implementar as medidas de atenuação dos riscos ambientais e sociais, sempre que estas estejam indicadas no plano de gestão ambiental e social fornecido pelo Retrocessionário.

10. Declaramos que dispomos de procedimentos internos que estipulam que nós, os nossos fornecedores, mandatários ou membros do pessoal não podemos receber nem aceitar receber de ninguém, nem oferecer ou propor dar ou proporcionar a ninguém um presente, uma gratificação, uma comissão ou uma remuneração a título de incentivo ou recompensa para realizar ou abster-se de realizar actos relacionados com a execução da presente Acção de Retrocessão, nem para favorecer ou prejudicar qualquer pessoa no âmbito do mesmo.

11. Caso estejamos constituídos como associação, comprometemo-nos, com o objectivo de prevenir o risco de financiamento do terrorismo, a tomar as medidas recomendadas pelo Ministério francês da Europa e dos Negócios Estrangeiros no seu documento «Risco de financiamento do terrorismo: Guia de boa conduta destinado às associações», publicado no seu Website[3].

12. Comprometemo-nos a envidar todos os esforços para não fornecer, directa ou indirectamente, apoio financeiro nem quaisquer outros recursos a qualquer pessoa ou entidade que cometa, tente cometer, incite, facilite ou participe em actos de terrorismo, ou que tenha cometido, tentado cometer, incitado, facilitado ou participado em tais Actos; para efeitos do presente parágrafo, entende-se por «acto de terrorismo»: i) Qualquer acto proibido pelas Convenções e Protocolos das Nações Unidas relativos à luta contra o terrorismo ou ii) Qualquer infracção prevista nos artigos 3.º a 10.º da Directiva (UE) 2017/541, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo; ou iii) Qualquer outro acto destinado a matar ou ferir gravemente um civil ou qualquer outra pessoa que não participe directamente nas hostilidades numa situação de conflito armado, quando, pela sua natureza ou contexto, esse acto tenha por objectivo intimidar uma população ou coagir um governo ou uma organização internacional a practicar ou a abster-se de practicar qualquer acto.

[3] A título informativo e sem que o Beneficiário possa invocar as referências fornecidas, o guia, tal como publicado a 27 de janeiro de 2015, pode ser consultado no seguinte endereço: https://www.tresor.economie.gouv.fr/Institutionnel/Niveau3/Pages/13d1cb87-cf27-49ca-ad57dc2855a2b26e/files/af9b595d-2404-4d95-9e56-2b61e2ed55be

Comprometemo-nos a comunicar sem demora ao Retrocessionário, que, se for caso disso, informará a AFD, qualquer alteração da situação durante a execução da Acção de Retrocessão, incluindo qualquer suspeita relacionada com as situações proibidas, tendo em conta os pontos 2 a 13 acima referidos, e tomaremos todas as medidas necessárias para resolver uma alteração da situação de forma satisfatória para o Retrocessionário, incluindo a suspensão da utilização da Subvenção concedida pelo Retrocessionário para financiar a actividade. Ao Retrocessionário, reserva-se o direito de verificar se as referidas medidas são adequadas e pode exigir que sejam tomadas medidas adicionais, se for caso disso.

13. Nós, os membros do nosso consórcio, os nossos fornecedores, empreiteiros, consultores e subcontratados, autorizamos ao Retrocessionário e/ou, se for caso disso, a AFD a realizar investigações e, nomeadamente, a examinar os documentos e peças contabilísticas relativos ao convite à apresentação de projectos e à execução do Subprojecto, bem como a submetê-los à verificação de auditores designados, se for caso disso, pela AFD.

---

[4] A título informativo, o Retrocessionário indica as seguintes referências: No que diz respeito às listas mantidas pelas Nações Unidas, pode consultar-se o seguinte sítio Web: https ://www. un.org/sc/suborg/frlsanctions/un-scconsolidated-list

No que diz respeito às listas mantidas pela União Europeia, pode consultar-se o seguinte sítio Web: https ://www. sanctionsmap. Eu ou https://eeas.europa.eu/headquarters/headquarters-homepage/8442/consolidated-listsanctions_fr

No que diz respeito às listas mantidas pela França, pode consultar-se o seguinte site: https://www.tresor.economie.gouv.fr/services-aux-entreprises/sanctions-economiques/dispositif-national-degel-des-avoirs

[5] Apenas a título informativo: https://www.afd.fr/fr/ressources/lutte-contre-la-corruption-politique-generale-dugroupe-afd-2020 (sendo que o link pode ser alterado no site da AFD)

[6] http://www.fatf-gafi.org/media/fatf/documents/recommendations/Recommandations_GAFI.pdf

Nome: _____

Assinatura: _____

Aos: _____

Carta de compromisso sobre questões de género

Ao assinar este documento, o(a) candidato(a)/proponente compromete-se a respeitar os princípios da igualdade de género e a garantir que os seus subcontractados e/ou colaboradores também os respeitem.

Assim, no âmbito do projecto de Reforço das Indústrias Culturais e Criativas (ICC) na região do Oceano Indico, implementado pela Comissão do Oceano Índico (COI) e financiado pela Agência Francesa de Desenvolvimento, na execução do presente serviço, o candidato/proponente compromete-se a:

- Identificar e ter em conta as desigualdades entre mulheres e homens na execução do projecto.
- Prevenir sistematicamente os riscos de agravamento das desigualdades existentes.
- Contribuir para reduzir as desigualdades entre mulheres e homens;
- Assegurar uma participação equitativa na escolha dos intervenientes;
- Valorizar e dar voz às mulheres em toda a sua diversidade;
- Evitar fazer julgamentos ou proferir comentários discriminatórios que possam atentar contra a dignidade das mulheres e respeitar a sua cultura;
- Agir com respeito e evitar qualquer acto ou conduta que possa ser interpretado como assédio moral e/ou sexual;
- Utilizar uma linguagem inclusiva e sensível às questões de género;

  Tomar medidas para garantir a protecção e o respeito pelas mulheres e pelos seus direitos no âmbito da implementação da actividade;

- Contribuir para um ambiente saudável e seguro para as mulheres;
- Aplicar remunerações iguais entre mulheres e homens por tarefas semelhantes;
    - Promover a igualdade de género, adoptando uma política que cumpra a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, bem como a Declaração da OIT relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho.

A COI, reserva-se o direito de verificar ou de mandar verificar a correcta aplicação deste compromisso. Em caso de discriminação constatada, a COI pode exigir que os candidatos/proponentes do concurso tomem as medidas necessárias para garantir o respeito pelo princípio da igualdade de género.

Em caso de incumprimento das disposições relativas à igualdade de género, podem ser tomadas medidas e aplicadas sanções em conformidade com a legislação cantonal (exclusão do processo ou exclusão de todos os processos de concurso público durante um período definido, revogação da adjudicação, multa administrativa).

A COI, reserva-se igualmente o direito de anular o contracto em caso de violação grave, como o assédio e os abusos sexuais que tenham prejudicado a imagem do projecto.

Nome:

Assinatura: _____

Aos: _____